

## TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Orlando Silva de Jesus Júnior, RG nº 319.902.404 – SSP/BA, CPF nº 565.244.555-68; o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, situado na 3ª Avenida, Plataforma IV, Ala Sul, nº309, CNPJ nº 13.937.032/0001-60, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Jaques Wagner, RG nº 022.861.819 SSP/RJ e CPF nº 264.716.207-72, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, situada na Praça Municipal s/n em Salvador/BA, CNPJ nº 13.927.801/0001-49, neste ato representada pelo seu prefeito, Senhor João Henrique de Barradas Carneiro, RG nº 1.177.924 SSP/BA e CPF nº 140.349.485-15

### CONSIDERANDO QUE:

I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e



III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade no que tange as intervenções relativas a portos e aeroportos.

**RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades no que tange as intervenções relativas a portos e aeroportos, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos “C” e “D”.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passam a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente Termo Aditivo, os signatários se comprometem a dar prioridade aos processos de obtenção de licenciamento ambiental necessários ao início das obras previstas nos Anexos “C” e “D”, nos termos da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 e da legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A INFRAERO será responsável pela gestão e fiscalização dos estacionamentos localizados dentro dos limites dos aeroportos, bem como pela garantia de sua adequação à demanda dos usuários.



## CLÁUSULA QUARTA

A Prefeitura Municipal de Salvador garantirá aos usuários o acesso ao terminal de passageiros do porto de Salvador e as vagas necessárias ao estacionamento de veículos de passeio e de transporte coletivo, devendo apresentar o detalhamento das ações de melhoria viária, que deverá ser objeto de novo termo aditivo, contemplando prazo, custos e tempo de obras em até 3 meses a contar da assinatura deste aditivo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, 19 de julho de 2010



**ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR**  
Ministro de Estado do Esporte



**JAQUES WAGNER**  
Governador do Estado da Bahia



**JOÃO HENRIQUE DE BARRADAS CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Salvador

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**SALVADOR – BAHIA**

**ANEXO C**

**INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

<b>Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães</b>					<b>BA-C.01</b>	
<b>Total dos Projetos: R\$ 45,1 milhões</b>						
<b>Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros e Ampliação do Pátio de Aeronaves</b>						
<b>Total do Projeto: 30,0 milhões</b>						
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em R\$ milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
BA-C.01/01	Projeto Básico	0,8	Dez/ 10	Jun/ 11	Governo Federal (Infraero)	Governo Federal (Infraero)
	Licenciamento Ambiental <sup>1</sup>	29,2 <sup>2</sup>	Jun/ 11	Jan/ 12		Governo Estadual (SEMA – IMA)
	Obra		Jan/ 12	Mar/ 13		Governo Federal (Infraero)

<sup>1</sup> Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras.

<sup>2</sup> Não inclui o valor do Licenciamento Ambiental, sendo este definido a partir do processo de licenciamento junto ao órgão ambiental competente.

Legenda: Infraero – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária,  
SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente,  
IMA – Instituto do Meio Ambiente.



<b>Construção de Torre de Controle</b>						
<b>Total do Projeto: 15,1 milhões</b>						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
BA-C.01/02	Projeto Básico <sup>3</sup>	0,0	Set/ 09	Jul/ 10	Governo Federal (Infraero)	Governo Federal (Infraero)
	Licenciamento Ambiental <sup>1</sup>	15,1 <sup>2</sup>	Jul/ 10	Jan/ 11		Governo Estadual (SEMA – IMA)
	Obra		Jan/ 11	Dez/ 11		Governo Federal (Infraero)


<sup>1</sup> Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras.

<sup>2</sup> Não inclui o valor do Licenciamento Ambiental, sendo este definido a partir do processo de licenciamento junto ao órgão ambiental competente.

<sup>3</sup> Valor do Projeto Básico incluso nos custos administrativos da INFRAERO.

Legenda: Infraero – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária,  
SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente,  
IMA – Instituto do Meio Ambiente.

  
**NELSON AZEVEDO JOBIM**  
Ministro de Estado da Defesa

  
**MURILO MARQUES BARBOZA**  
Presidente da Infraero

**SALVADOR – BAHIA**

**ANEXO D**

**INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA – TERMINAL MARÍTIMO**

Terminal Marítimo de Salvador Total do Projeto: R\$ 36 milhões						BA-D.01
Adaptação de Armazém para Terminal Marítimo de Passageiros. <sup>1</sup>						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
BA-D.01/01	Projeto Básico	36,0	Mar/ 11	Ago/ 11	Governo Federal	Governo Federal (SEP/PR – Codeba)
	Licenciamento Ambiental <sup>2</sup>		Set/ 11	Fev/ 12		Governo Federal e Estadual (IBAMA – SEMA/IMA)
	Obra		Mar/ 12	Dez/ 13		Governo Federal (SEP/PR – Codeba)

<sup>1</sup> Todos os investimentos serão realizados na área do Porto Organizado de Salvador.

<sup>2</sup> Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras.

Legenda: SEP/PR - Secretaria de Portos da Presidência da República,

Codeba - Companhia das Docas do Estado da Bahia,

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis,

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente da Bahia,

IMA – Instituto do Meio Ambiente.

**PEDRO BRITO**

Ministro da Secretaria de Portos da Presidência da República